



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP (LC 147/2014)**  
**ID CidadES Contratação: 2023.060E0700001.02.0002**

## **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **COM AMPARO NA LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993**, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e nas exigências estabelecidas neste Edital, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 778, de 12 de janeiro de 2022.

**Secretaria Solicitante:** Administração

## **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**2. Tipo de Licitação:** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **3. Processo Administrativo: 005704/2022**

**4. OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**5.1. COTA PRINCIPAL** – A COTA PRINCIPAL será destinada à aquisição dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – observada a COTA RESERVADA para ME/EPP. Na COTA PRINCIPAL é garantida a participação a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**5.2. COTA RESERVADA** – A COTA RESERVADA será destinada à aquisição de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual estará aberta para a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

## **II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões.
2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 horas do dia 15/02/2023.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 horas do dia 06/03/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 horas do dia 06/03/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 horas do dia 06/03/2023.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

## **III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:
  - a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
  - b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
  - c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
  - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
  - e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
  - f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
  - g) Estrangeiras que não funcionem no país;
  - h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - l) em forma de consórcios ou grupos de empresas.
2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

**3 - Este Pregão possui itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

Complementar nº 147/2014, bem como COTA RESERVADA à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.1 - **COTA PRINCIPAL** - Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - **COTA RESERVADA** – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.3 - Para os itens cujo valor total não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.4 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme item 4.2 abaixo.

3.5 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, as interessadas deverão demonstrar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota na forma do item 4.2 abaixo.

4 – Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1 – Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, **DEVERÁ**:

a) Apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo (**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cf. MODELO constante no ANEXO III**)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**b) Quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, ASSINALAR nos dados cadastrais o regime ME/EPP, conforme o seu regime de tributação;**

**c) Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição do corrente ano – EXCETO em casos de alteração do Contrato Social, Estatuto (ou documento de constituição equivalente) da licitante, quando a Certidão deverá ter data de expedição posterior à última alteração.**

5 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

**7 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

## **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

### **IV. DA CONDUÇÃO**

1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### **3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):**

##### **3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

##### **3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.**

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **VI. DA PARTICIPAÇÃO**

---

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos de seu regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 (Curitiba-PR) ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sediada no endereço: Rua Capitão Bley, n.º 8, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.

3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

#### **2.1. AFORA OS CASOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, NÃO SERÃO SOLICITADOS POSTERIORMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERIAM SER ENVIADOS CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA.**

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

1.1. Valor unitário e total do lote;

**1.2. Marca e Modelo (no mesmo campo);**

1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

**X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

26.1. No país;

26.2. Por empresas brasileiras;

26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **XII. DA HABILITAÇÃO**

---

1. A Habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

**7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.**

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

**7.2.1.** A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

**7.2.2.** O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**7.2.3.** Os documentos fiscais que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (**exceto** a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.

**OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.**

### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1. Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4.1.2. O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

### **7.5. REGULARIDADE SOCIAL**

7.5.1. A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **XIII. DOS RECURSOS**

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **QUINZE MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **XIV. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)**

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

- 1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.
  - 2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

## **XVI. AMOSTRAGEM**

---

1. Será necessária a apresentação de amostras pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP.: 29290-000. Tel. (28) 3533-1694 / (28) 3533-0116.

2. As amostras serão avaliadas pela Fiscal do Contrato, apontada neste Termo de Referência.

3. A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

3.1. **Critério Fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Todas as propostas, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital;

b) Todos os itens têm de estar rigorosamente de acordo com a proposta.

3.2. **Critérios Secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando necessário, visando à comprovação da qualidade do produto, da licitante vencedora:

a) Conferência quanto à correspondência entre a amostra e a especificação constante no Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado pelo licitante;

### **4. Os lotes que necessitam de apresentação de amostras são os seguintes:**

02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 108, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 161, 162, 163, 164, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180.

## **XVII - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4 - Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

5 - Decorrido o prazo do item 4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - A multa de que trata o item 5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6 - Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

7 - O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8 - A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.**

## **XVIII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

---

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **XIX - DAS CONTRATAÇÕES**

---

1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sítio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3 - As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

## **XX - DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal nº 332/2008, e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **XXI - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1 - O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 - O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3 - No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

**4 - As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

5 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

7 - Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.

8 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

9 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.

10 - Constituem motivos para rescisão do contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.

11 - As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

12 - A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.

13 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.

14 - O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

## **XXII - DAS OBRIGAÇÕES**

### **1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 1.1. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- 1.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- 1.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- 1.4. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

### **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 2.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- 2.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- 2.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 2.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 2.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 2.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

2.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

2.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

2.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

### **XXIII - PAGAMENTO**

---

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

### **XXIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
  - c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

## **XXV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.**

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.

14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.

18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

22. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Bley, nº 8 – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 14 de Fevereiro de 2023.

**JÉSSICA MOREIRA TOGNERI**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. UNIDADE REQUISITANTE:**

**1.1 Material de Expediente:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

#### **2. OBJETO:**

**2.1** A presente solicitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Anexo I do presente termo de referência.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** Considerando que a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Controladoria, Procuradoria e Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil executam atividades de atendimento aos cidadãos e aos servidores, bem como atividades inerentes a cada setor (cadastro de pessoas, acompanhamento de vida funcional, ordens de serviços, autorizações de fornecimento, abertura de processos, licitações, IPTU, emissão de Taxas, ISS, certidões negativas, Inscrição Estadual, emissão do ITR, CCIR, Licença ambiental, emissão de parecer jurídico, etc).

**3.2.** Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por finalidade atender as necessidades das escolas municipais, sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e departamentos;

**3.3.** Considerando que é de interesse público pela aquisição pretendida, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição os procedimentos citados;

**3.4.** Considerando que a Administração Pública necessita dos materiais de expediente para exercer suas atividades, e que a falta desses materiais tem potencial de fragilizar os serviços públicos, comprometendo também a qualidade de ensino das escolas municipais;

**3.5.** Sendo assim, a presente aquisição tem a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

#### **4. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**4.1** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

**4.2** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

**4.3** Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

#### **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente.

#### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:**

**7.1** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

**7.2** O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atestado da Nota Fiscal/Fatura.

**7.3** O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

**7.4** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**7.5** Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

**7.6** A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

**7.7** Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

**7.8** O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

**7.9** Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

**7.10** Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**7.11** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

**7.12** Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

**7.13** O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

## **8. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**8.1** A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**8.2** A entrega será de forma parcelada e os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

## **9. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**9.1** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000.

**9.2** O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).

**9.3** Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

## **10. AMOSTRAGEM:**

**10.1** Será necessária a apresentação de amostras, pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoxarifado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000. Tel. (28) 3533-1694 / (28) 3533-0116.

**10.2** As amostras serão avaliadas pela Fiscal do Contrato, apontada neste Termo de Referência.

**10.3** Os lotes que necessitam de apresentação de amostras são os seguintes:

02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 108, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 161, 162, 163, 164, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.1.** A habilitação será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto a ser contratado;
- b)** Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- f)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- g)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS;
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa trabalhista – CNDT.
- i)** Certidão Negativa de Falência e Condordata;
- j)** Comprovação de aptidão da contratada para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta contratação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta contratação;
- k)** Declaração de atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

## **12. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**12.2** A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**13.1** A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Carmem da Silva Dias, telefones n.º (28) 3533-1694 e (28) 3533-0116, e-mail: [almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br](mailto:almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br), designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

**14. VIGÊNCIA DA ATA:**

**14.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1** Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**15.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

**15.3** Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

**15.4** Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

**15.5** Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

**15.6** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

**15.7** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**15.8** Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

**15.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**15.10** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

**15.11** Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**15.12** Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**15.13** Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

**15.14** Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1** A contratante obriga-se a:

- I. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- II. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- III. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- IV. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Termo de Referência elaborado em 27 de Setembro de 2022.

**OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000002/2023**

**DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00001	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	150,000	8,66	1.299,00
00591	00001	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	2,000	8,66	17,32
00682	00001	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	10,000	8,66	86,60
00842	00001	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	2,000	8,66	17,32
00025	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	8,25	8,25
00087	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	2,000	8,25	16,50
00158	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	100,000	8,25	825,00
00257	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	8,25	8,25
00319	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	8,25	8,25
00517	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	8,25	8,25
00592	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	8,25	8,25
00683	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	3,000	8,25	24,75
00843	00002	00013880	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO apontador para lápis atóxico, sem depósito, confeccionado em resinas termoplásticas em cores diversas. caixa com 12 unidades.	cx	3,000	8,25	24,75
00162	00003	00023329	BALÃO Nº 09 COR MARROM PCT C/ 50 UNID balão nº 09, cor marrom pct. c/ 50 unid	PCT	30,000	12,75	382,50
00163	00004	00023330	BALÃO Nº 09 COR ROSA PCT C/ 50 UNID balão nº 09 cor rosa, pct c/ 50 unid	PCT	30,000	13,09	392,70
00165	00005	00012842	BALÃO Nº 09 COR VERMELHO PCT C/ 50 UNID balão nº 09 cor vermelho, pacote com 50 unidades.	PCT	30,000	13,09	392,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00164	00006	00013881	BALÃO Nº 09 PCT. C/ 50 UND COR VERDE balão nº 09, pct c/ 50 unid., cor verde	cx	30,000	13,09	392,70
00159	00007	00022485	BALÃO Nº 09, COR AMARELA, PCT. C/ 50 UNID. balão nº 09, cor amarela, pct. c/ 50 unid.	PCT	30,000	12,61	378,30
00160	00008	00013883	BALÃO Nº 09, COR AZUL, PCT. C/ 50 UNID balão nº 09, cor azul, pct. c/ 50 unid.	PCT	30,000	13,85	415,50
00161	00009	00013884	BALÃO Nº 09, COR BRANCA, PCT. C/ 50 UNID balão nº 09, cor branca, pct. c/ 50 unid.	PCT	30,000	13,09	392,70
00026	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	1,000	8,99	8,99
00088	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	2,000	8,99	17,98
00166	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	100,000	8,99	899,00
00259	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	4,000	8,99	35,96
00320	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	2,000	8,99	17,98
00518	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	1,000	8,99	8,99
00593	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	2,000	8,99	17,98
00684	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	10,000	8,99	89,90
00844	00010	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	3,000	8,99	26,97
00027	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	4,000	6,65	26,60
00089	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	40,000	6,65	266,00
00167	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	200,000	6,65	1.330,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00260	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	30,000	6,65	199,50
00321	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	20,000	6,65	133,00
00463	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	5,000	6,65	33,27
00519	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	6,000	6,65	39,90
00594	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	6,65	66,50
00685	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	30,000	6,65	199,50
00845	00011	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	6,65	66,50
00028	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	2,000	6,61	13,22
00090	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	20,000	6,61	132,20
00168	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	100,000	6,61	661,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

00261	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	30,000	6,61	198,30
00322	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	20,000	6,61	132,20
00464	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	2,000	6,61	13,22
00520	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	6,000	6,61	39,66
00595	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	8,000	6,61	52,88
00686	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	30,000	6,61	198,30
00846	00012	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	PCT	4,000	6,61	26,44
00029	00013	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	31,53	31,53
00091	00013	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	31,53	31,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

<b>00169</b>	00013	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	100,000	31,53	3.153,00
<b>00262</b>	00013	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	31,53	31,53
<b>00521</b>	00013	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	31,53	31,53
<b>00596</b>	00013	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	31,53	31,53
<b>00687</b>	00013	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	5,000	31,53	157,65
<b>00847</b>	00013	00023054	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA borracha nº40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. caixa com mínimo de 40 unidades.	cx	1,000	31,53	31,53
<b>00031</b>	00014	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	15,80	15,80
<b>00093</b>	00014	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	15,80	15,80
<b>00171</b>	00014	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	20,000	15,80	316,00
<b>00264</b>	00014	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	15,80	15,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00522	00014	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	15,80	15,80
00598	00014	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	15,80	15,80
00689	00014	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	3,000	15,80	47,40
00849	00014	00020083	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA C/ 50 UNIDADES borracha ponteira para lápis, macia, na cor branca. caixa com 50 unidades.	cx	1,000	15,80	15,80
00030	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	1,000	1,72	1,72
00092	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	10,000	1,72	17,20
00170	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	300,000	1,72	516,00
00263	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	12,000	1,72	20,64
00323	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	7,000	1,72	12,04
00465	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	5,000	1,72	8,62
00597	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	10,000	1,72	17,20
00688	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	30,000	1,72	51,60
00848	00015	00020879	BORRACHA RETANGULAR BRANCA COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular,com capa protetora, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UND	20,000	1,72	34,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00172	00016	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	200,000	52,00	10.400,00
00265	00016	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	52,00	52,00
00523	00016	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	52,00	52,00
00599	00016	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	52,00	104,00
00690	00016	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	20,000	52,00	1.040,00
00850	00016	00023027	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS PCT C/ 10UND. caderno brochura, capa dura, grande, costurado, 96 folhas pautadas. pacote com 10 unidades.	PCT	8,000	52,00	416,00
00032	00017	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	44,39	44,39
00173	00017	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	44,39	443,90
00266	00017	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	44,39	44,39
00524	00017	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	44,39	44,39
00600	00017	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	3,000	44,39	133,17
00691	00017	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	20,000	44,39	887,80
00851	00017	00013897	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PCT C/20 UNID. caderno brochura, pequeno, costurado, 48 folhas, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	44,39	88,78
00174	00018	00023402	CADERNO DE DESENHO PACOTE C/10 UNIDADES caderno de desenho pacote com 10 unidades, sem seda, com 60 folhas lisa formato - 27,5cm x 20,0cm capa e contracapa dura gramatura - 63 g/m <sup>2</sup> . pacote com 10 unidades. padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PCT	50,000	120,17	6.008,50
00601	00018	00023402	CADERNO DE DESENHO PACOTE C/10 UNIDADES caderno de desenho pacote com 10 unidades, sem seda, com 60 folhas lisa formato - 27,5cm x 20,0cm capa e contracapa dura gramatura - 63 g/m <sup>2</sup> . pacote com 10 unidades. padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PCT	1,000	120,17	120,17
00692	00018	00023402	CADERNO DE DESENHO PACOTE C/10 UNIDADES caderno de desenho pacote com 10 unidades, sem seda, com 60 folhas lisa formato - 27,5cm x 20,0cm capa e contracapa dura gramatura - 63 g/m <sup>2</sup> . pacote com 10 unidades. padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PCT	20,000	120,17	2.403,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00852	00018	00023402	CADERNO DE DESENHO PACOTE C/10 UNIDADES caderno de desenho pacote com 10 unidades, sem seda, com 60 folhas lisa formato - 27,5cm x 20,0cm capa e contracapa dura gramatura - 63 g/m <sup>2</sup> . pacote com 10 unidades. padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	PCT	3,000	120,17	360,51
00175	00019	00023029	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS CAPA MOLE PCT C/ 10 UND. caderno espiral pequeno com 96 folhas capa mole.pacote c/ 10 unidades.	PCT	10,000	43,07	430,70
00602	00019	00023029	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS CAPA MOLE PCT C/ 10 UND. caderno espiral pequeno com 96 folhas capa mole.pacote c/ 10 unidades.	PCT	1,000	43,07	43,07
00693	00019	00023029	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS CAPA MOLE PCT C/ 10 UND. caderno espiral pequeno com 96 folhas capa mole.pacote c/ 10 unidades.	PCT	30,000	43,07	1.292,10
00853	00019	00023029	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS CAPA MOLE PCT C/ 10 UND. caderno espiral pequeno com 96 folhas capa mole.pacote c/ 10 unidades.	PCT	2,000	43,07	86,14
00176	00020	00023030	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA PCT C/ 10 UND. caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unisex. pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	98,10	981,00
00525	00020	00023030	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA PCT C/ 10 UND. caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unisex. pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	98,10	98,10
00603	00020	00023030	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA PCT C/ 10 UND. caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unisex. pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	98,10	98,10
00694	00020	00023030	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA PCT C/ 10 UND. caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unisex. pacote com 10 unidades.	PCT	30,000	98,10	2.943,00
00854	00020	00023030	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA PCT C/ 10 UND. caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unisex. pacote com 10 unidades.	PCT	5,000	98,10	490,50
00001	00021	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	2,000	82,95	165,90
00094	00021	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	82,95	82,95
00177	00021	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	30,000	82,95	2.488,50
00466	00021	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	82,95	82,95
00695	00021	00019762	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MARROM (PACOTE) caixa marrom de arquivo morto confeccionado com papelão, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm - pacote com 25 unidades.	PCT	20,000	82,95	1.659,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00033	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	1,000	52,91	52,91
00095	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	25,000	52,91	1.322,75
00178	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	30,000	52,91	1.587,30
00267	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	2,000	52,91	105,82
00324	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	10,000	52,91	529,10
00467	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	16,000	52,91	846,56
00526	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	5,000	52,91	264,55
00604	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	2,000	52,91	105,82
00696	00022	00023055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL PCT C/ 10 UND caixa para arquivo morto de plástico azul pacote com 10 unidades, fabricado com polionda, medido: 350x130x245mm.	PCT	35,000	52,91	1.851,85
00034	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	1,000	17,84	17,84
00096	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	2,000	17,84	35,68
00179	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	50,000	17,84	892,00
00268	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	7,000	17,84	124,88
00325	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	17,84	89,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00527	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	2,000	17,84	35,68
00605	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	17,84	89,20
00697	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	17,84	89,20
00855	00023	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	17,84	89,20
00038	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	4,000	39,99	159,96
00100	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	39,99	39,99
00183	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	50,000	39,99	1.999,50
00272	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	6,000	39,99	239,94
00470	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	39,99	39,99
00530	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	2,000	39,99	79,98
00609	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	39,99	39,99
00701	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	20,000	39,99	799,80
00859	00024	00023497	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA METALICA CAIXA C/ 50 UND caneta esferográfica azul, ponta metálica bps ,0,7mm. caixa com 50 unidades	cx	1,000	39,99	39,99
00002	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00035	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00097	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00180	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	50,000	37,53	1.876,50
00269	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	2,000	37,53	75,06
00326	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00468	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00528	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	2,000	37,53	75,06
00606	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00698	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	15,000	37,53	562,95
00856	00025	00011979	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica azul. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: azul, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades.referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00003	00026	00024159	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA 50 UNIDADES caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	1,000	43,47	43,47
00184	00026	00024159	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA 50 UNIDADES caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	50,000	43,47	2.173,50
00329	00026	00024159	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA 50 UNIDADES caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	2,000	43,47	86,94
00531	00026	00024159	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA 50 UNIDADES caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	2,000	43,47	86,94
00610	00026	00024159	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA 50 UNIDADES caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	1,000	43,47	43,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00702	00026	00024159	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA 50 UNIDADES caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	20,000	43,47	869,40
00860	00026	00024159	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.8MM CAIXA 50 UNIDADES caneta esferográfica azul, fina 0.8mm, ponta fina de 0.8mm e largura da linha de 0.3mm, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1. caixa com 50 unidades	cx	1,000	43,47	43,47
00036	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00098	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00181	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	30,000	37,53	1.125,90
00270	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00327	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00469	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00529	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00607	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00699	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	15,000	37,53	562,95
00857	00027	00011981	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. caixa com 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00037	00028	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00099	00028	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00182	00028	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	30,000	37,53	1.125,90
00271	00028	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00328	00028	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00608	00028	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00700	00028	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	15,000	37,53	562,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

00858	00028	00011980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADE caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236.caixa c/ 50 unidades. referência em qualidade: marca bic e compactor economic.	cx	1,000	37,53	37,53
00004	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	1,000	18,89	18,89
00039	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	1,000	18,89	18,89
00101	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	5,000	18,89	94,45
00185	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	50,000	18,89	944,50
00273	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	6,000	18,89	113,34
00330	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	2,000	18,89	37,78
00472	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	2,000	18,89	37,78
00611	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	1,000	18,89	18,89
00703	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	15,000	18,89	283,35
00861	00029	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIX. COM 06 UNIDADES caneta marca texto com tintaa base de gel, cor amarelo, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell	cx	5,000	18,89	94,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00040	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	1,000	31,76	31,76
00102	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	10,000	31,76	317,60
00186	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	50,000	31,76	1.588,00
00274	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	4,000	31,76	127,04
00471	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	1,000	31,76	31,76
00532	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	4,000	31,76	127,04
00612	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	3,000	31,76	95,28
00704	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	10,000	31,76	317,60
00862	00030	00023036	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA C/ 12 UND. caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4 mm; cor: verde fluorescente ; tampa: clip. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca faber castell e brw.	cx	3,000	31,76	95,28
00041	00031	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	1,000	24,07	24,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00187	00031	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	10,000	24,07	240,70
00533	00031	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	3,000	24,07	72,21
00705	00031	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	2,000	24,07	48,14
00863	00031	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	1,000	24,07	24,07
00042	00032	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	1,000	47,29	47,29
00188	00032	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	10,000	47,29	472,90
00331	00032	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	1,000	47,29	47,29
00534	00032	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	3,000	47,29	141,87
00706	00032	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	2,000	47,29	94,58
00864	00032	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	1,000	47,29	47,29
00103	00033	00023362	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL OFF SET 240G/M <sup>2</sup> cor branca, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , medindo 330x480mm aberto, vincada meio, cor de impressão preta, capacidade de acondicionar 250 folhas.	UND	11.000,00 0	1,12	12.320,00
00535	00033	00023362	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL OFF SET 240G/M <sup>2</sup> cor branca, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , medindo 330x480mm aberto, vincada meio, cor de impressão preta, capacidade de acondicionar 250 folhas.	UND	10,000	1,12	11,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00707	00033	00023362	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL OFF SET 240G/M <sup>2</sup> cor branca, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , medindo 330x480mm aberto, vincada meio, cor de impressão preta, capacidade de acondicionar 250 folhas.	UND	350,000	1,12	392,00
00044	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	1,000	49,00	49,00
00105	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	10,000	49,00	490,00
00190	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	10,000	49,00	490,00
00276	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	6,000	49,00	294,00
00333	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	3,000	49,00	147,00
00474	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	3,000	49,00	147,00
00537	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	5,000	49,00	245,00
00614	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	1,000	49,00	49,00
00709	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	1,000	49,00	49,00
00866	00034	00015250	CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM carimbo automático com dimensão de 14mm x 38mm, tinta preta	UND	2,000	49,00	98,00
00045	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	1,000	48,00	48,00
00106	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	10,000	48,00	480,00
00191	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	10,000	48,00	480,00
00277	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	6,000	48,00	288,00
00334	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	12,000	48,00	576,00
00475	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	3,000	48,00	144,00
00538	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	2,000	48,00	96,00
00615	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	1,000	48,00	48,00
00710	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	1,000	48,00	48,00
00867	00035	00023365	CARIMBO AUTOMÁTICO 20MMX40MM carimbo automático personalizado, tamanho 20mm x 40mm..	UND	2,000	48,00	96,00
00046	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	1,000	48,48	48,48
00107	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	5,000	48,48	242,40
00192	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	10,000	48,48	484,80
00278	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	6,000	48,48	290,88
00337	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	5,000	48,48	242,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00476	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	4,000	48,48	193,90
00539	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	3,000	48,48	145,44
00616	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	1,000	48,48	48,48
00711	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	1,000	48,48	48,48
00868	00036	00023364	CARIMBO AUTOMÁTICO 50MM X 30MM carimbo automático com dimensão de 50mm x 30mm, tinta preta	UND	2,000	48,48	96,96
00043	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	1,000	62,60	62,60
00104	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	5,000	62,60	313,00
00189	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	10,000	62,60	626,00
00275	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	6,000	62,60	375,60
00332	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	2,000	62,60	125,20
00473	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	3,000	62,60	187,80
00536	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	4,000	62,60	250,40
00613	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	1,000	62,60	62,60
00708	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	1,000	62,60	62,60
00865	00037	00015254	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM carimbo automático com dimensão de 60mm x 40mm, tinta preta	UND	2,000	62,60	125,20
00335	00038	00024213	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 30MM X 30MM carimbo automático personalizado, tamanho 14mm x 38mm.	UND	5,000	48,05	240,25
00336	00039	00024212	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 40MM X 40MM carimbo automático personalizado, tamanho 40mm x 40mm.	UND	3,000	49,00	147,00
00108	00040	00023352	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO PERSONALIZADO. carimbo automático redondo personalizado, tamanho 3cm	UND	15,000	46,87	703,05
00109	00041	00023406	CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO 10X4CM carimbo de madeira personalizado, tamanho 10cm x4cm, sem almofada	UND	2,000	16,99	33,98
00540	00041	00023406	CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO 10X4CM carimbo de madeira personalizado, tamanho 10cm x4cm, sem almofada	UND	1,000	16,99	16,99
00617	00041	00023406	CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO 10X4CM carimbo de madeira personalizado, tamanho 10cm x4cm, sem almofada	UND	1,000	16,99	16,99
00712	00041	00023406	CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO 10X4CM carimbo de madeira personalizado, tamanho 10cm x4cm, sem almofada	UND	1,000	16,99	16,99
00194	00042	00018707	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face amarela /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00542	00042	00018707	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face amarela /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00714	00042	00018707	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face amarela /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	3,000	26,17	78,51
00870	00042	00018707	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face amarela /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00195	00043	00018708	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face azul claro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	21,87	1.093,50
00543	00043	00018708	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face azul claro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	21,87	21,87
00715	00043	00018708	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face azul claro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	3,000	21,87	65,61
00871	00043	00018708	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face azul claro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	21,87	21,87
00196	00044	00018709	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face azul escuro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00544	00044	00018709	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face azul escuro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00716	00044	00018709	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face azul escuro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	4,000	26,17	104,68
00872	00044	00018709	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PACOTE C/ 20 UND cartolina dupla face azul escuro /48x65cm/ 120g/ pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00047	00045	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	20,25	20,25
00193	00045	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	100,000	20,25	2.025,00
00279	00045	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	20,25	20,25
00541	00045	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	20,25	20,25
00618	00045	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	20,25	20,25
00713	00045	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	5,000	20,25	101,25
00869	00045	00020749	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face branca, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	20,25	20,25
00197	00046	00013921	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face laranja, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades..	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00545	00046	00013921	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face laranja, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades..	PCT	1,000	26,17	26,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00717	00046	00013921	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face laranja, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades..	PCT	4,000	26,17	104,68
00873	00046	00013921	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face laranja, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades..	PCT	1,000	26,17	26,17
00198	00047	00013922	CARTOLINA DUPLA FACE LILÁS PACOTE C/20 UNID. cartolina dupla face, lilás, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00546	00047	00013922	CARTOLINA DUPLA FACE LILÁS PACOTE C/20 UNID. cartolina dupla face, lilás, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00718	00047	00013922	CARTOLINA DUPLA FACE LILÁS PACOTE C/20 UNID. cartolina dupla face, lilás, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	4,000	26,17	104,68
00874	00047	00013922	CARTOLINA DUPLA FACE LILÁS PACOTE C/20 UNID. cartolina dupla face, lilás, 48x65cm/ 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00199	00048	00018711	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PACOTE C/20 UND cartolina dupla face marrom, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00547	00048	00018711	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PACOTE C/20 UND cartolina dupla face marrom, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00719	00048	00018711	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PACOTE C/20 UND cartolina dupla face marrom, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	4,000	26,17	104,68
00875	00048	00018711	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PACOTE C/20 UND cartolina dupla face marrom, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00200	00049	00018712	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face preta, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00548	00049	00018712	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face preta, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00720	00049	00018712	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face preta, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	4,000	26,17	104,68
00876	00049	00018712	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA PACOTE C/20 UND cartolina dupla face preta, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00201	00050	00023321	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face rosa, 48x65cm, 120g pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00549	00050	00023321	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face rosa, 48x65cm, 120g pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00721	00050	00023321	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face rosa, 48x65cm, 120g pacote com 20 unidades.	PCT	4,000	26,17	104,68
00877	00050	00023321	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PACOTE C/20 UNID cartolina dupla face rosa, 48x65cm, 120g pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00202	00051	00010583	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face verde claro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00550	00051	00010583	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face verde claro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00722	00051	00010583	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face verde claro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	4,000	26,17	104,68
00878	00051	00010583	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face verde claro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00203	00052	00018714	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face verde escuro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00551	00052	00018714	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face verde escuro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00723	00052	00018714	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face verde escuro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	4,000	26,17	104,68
00879	00052	00018714	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face verde escuro, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00204	00053	00023366	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face vermelho, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	26,17	1.308,50
00552	00053	00023366	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face vermelho, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00724	00053	00023366	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face vermelho, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	4,000	26,17	104,68
00880	00053	00023366	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO PACOTE C/20 UND cartolina dupla face vermelho, 48x65cm, 120g, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	26,17	26,17
00005	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	1,000	13,64	13,64
00048	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	2,000	13,64	27,28
00110	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	1,000	13,64	13,64
00205	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	15,000	13,64	204,60
00280	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	10,000	13,64	136,40
00338	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	1,000	13,64	13,64
00553	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	4,000	13,64	54,56
00619	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	3,000	13,64	40,92
00725	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	20,000	13,64	272,80
00881	00054	00023309	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR clips 2/0 galvanizado, caixa com 500 gr	cx	1,000	13,64	13,64
00006	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	1,000	13,77	13,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00049	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	2,000	13,77	27,54
00111	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	1,000	13,77	13,77
00206	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	10,000	13,77	137,70
00281	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	10,000	13,77	137,70
00339	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	2,000	13,77	27,54
00554	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	4,000	13,77	55,08
00620	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	1,000	13,77	13,77
00726	00055	00018452	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, 500 GR clips 4/0 galvanizado, caixa com 500gr.	cx	5,000	13,77	68,85
00007	00056	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	13,77	13,77
00050	00056	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	2,000	13,77	27,54
00112	00056	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	13,77	13,77
00207	00056	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	10,000	13,77	137,70
00282	00056	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	10,000	13,77	137,70
00727	00056	00018451	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 6/0 galvanizado, caixa com 500g	cx	5,000	13,77	68,85
00008	00057	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	13,66	13,66
00051	00057	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	2,000	13,66	27,32
00113	00057	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	13,66	13,66
00208	00057	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	50,000	13,66	683,00
00283	00057	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	10,000	13,66	136,60
00340	00057	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	cx	1,000	13,66	13,66
00052	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	17,50	17,50
00114	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	3,000	17,50	52,50
00209	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	100,000	17,50	1.750,00
00284	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	4,000	17,50	70,00
00341	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	17,50	17,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00555	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	17,50	17,50
00621	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	2,000	17,50	35,00
00728	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	3,000	17,50	52,50
00882	00058	00010462	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalada em frasco de 90g. caixa com 12 unidades.	cx	2,000	17,50	35,00
00241	00059	00011642	COLA BRANCA FRASCO 1000G cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalado em frasco de 1000g. 01 unidade.	UND	120,000	17,00	2.040,00
00825	00059	00011642	COLA BRANCA FRASCO 1000G cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalado em frasco de 1000g. 01 unidade.	UND	36,000	17,00	612,00
00211	00060	00010570	COLA COM GLITER 35G DOURADO CX C/12 UND cola glitter 35g dourado cx c/12 unidades	cx	10,000	64,00	640,00
00477	00060	00010570	COLA COM GLITER 35G DOURADO CX C/12 UND cola glitter 35g dourado cx c/12 unidades	cx	1,000	64,00	64,00
00730	00060	00010570	COLA COM GLITER 35G DOURADO CX C/12 UND cola glitter 35g dourado cx c/12 unidades	cx	3,000	64,00	192,00
00212	00061	00013937	COLA COM GLITER 35G PRATEADO CX C/ 12 UND cola com glitter 35g, prateado, cx c/ 12 unidades.	cx	10,000	64,00	640,00
00731	00061	00013937	COLA COM GLITER 35G PRATEADO CX C/ 12 UND cola com glitter 35g, prateado, cx c/ 12 unidades.	cx	3,000	64,00	192,00
00213	00062	00013935	COLA COM GLITER 35G VERDE CX C/ 12 UNID. cola com glitter 35g, verde, cx c/ 12 unidades.	cx	10,000	64,00	640,00
00732	00062	00013935	COLA COM GLITER 35G VERDE CX C/ 12 UNID. cola com glitter 35g, verde, cx c/ 12 unidades.	cx	3,000	64,00	192,00
00214	00063	00010466	COLA COM GLITER 35G VERMELHO CX C/12 UND cola glitter 35g vermelho cx c/12 und	cx	10,000	64,00	640,00
00733	00063	00010466	COLA COM GLITER 35G VERMELHO CX C/12 UND cola glitter 35g vermelho cx c/12 und	cx	3,000	64,00	192,00
00215	00064	00018724	COLA DE ISOPOR 40GR CAIXA C/ 12 UNIDADES cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas, caixa com 12 unidades.	cx	50,000	28,00	1.400,00
00623	00064	00018724	COLA DE ISOPOR 40GR CAIXA C/ 12 UNIDADES cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas, caixa com 12 unidades.	cx	1,000	28,00	28,00
00734	00064	00018724	COLA DE ISOPOR 40GR CAIXA C/ 12 UNIDADES cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas, caixa com 12 unidades.	cx	3,000	28,00	84,00
00884	00064	00018724	COLA DE ISOPOR 40GR CAIXA C/ 12 UNIDADES cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas, caixa com 12 unidades.	cx	1,000	28,00	28,00
00053	00065	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	1,000	24,50	24,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

<b>00210</b>	00065	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21 gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	20,000	24,50	490,00
<b>00285</b>	00065	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21 gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	4,000	24,50	98,00
<b>00342</b>	00065	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21 gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	1,000	24,50	24,50
<b>00556</b>	00065	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21 gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	2,000	24,50	49,00
<b>00622</b>	00065	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21 gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	2,000	24,50	49,00
<b>00729</b>	00065	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21 gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	20,000	24,50	490,00
<b>00883</b>	00065	00018454	COLA EM BASTÃO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21 gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 12 unidades.	cx	3,000	24,50	73,50
<b>00009</b>	00066	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	1,000	10,52	10,52
<b>00054</b>	00066	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	2,000	10,52	21,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00115	00066	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	10,000	10,52	105,20
00216	00066	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	5,000	10,52	52,60
00286	00066	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	10,000	10,52	105,20
00343	00066	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	1,000	10,52	10,52
00557	00066	00018455	COLCHETE Nº08 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 08, caixa com 72 unidades	cx	2,000	10,52	21,04
00010	00067	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	1,000	14,30	14,30
00055	00067	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	2,000	14,30	28,60
00116	00067	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	10,000	14,30	143,00
00217	00067	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	5,000	14,30	71,50
00287	00067	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	10,000	14,30	143,00
00344	00067	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	1,000	14,30	14,30
00478	00067	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	1,000	14,30	14,30
00558	00067	00019768	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº10 cx c/72 un	cx	2,000	14,30	28,60
00011	00068	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	1,000	15,00	15,00
00056	00068	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	2,000	15,00	30,00
00117	00068	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	10,000	15,00	150,00
00218	00068	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	5,000	15,00	75,00
00288	00068	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	10,000	15,00	150,00
00345	00068	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	2,000	15,00	30,00
00479	00068	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	1,000	15,00	15,00
00559	00068	00018456	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete nº 15, caixa com 72 unidades	cx	2,000	15,00	30,00
00346	00069	00024211	CORDÃO DE NYLON cordão confeccionado em nylon para crachá com ponteira de metal, preto. largura 2 mm/ comprimento 800 mm. pacote 100 unidades.	UND	5,000	90,32	451,60
00057	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	3,000	12,88	38,64
00118	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	20,000	12,88	257,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00219	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	100,000	12,88	1.288,00
00289	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	24,000	12,88	309,12
00480	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	1,000	12,88	12,88
00560	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	10,000	12,88	128,80
00624	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	10,000	12,88	128,80
00735	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	5,000	12,88	64,40
00885	00070	00019767	CORRETIVO EM FITA 12MX4,20MM corretivo fita 12m x 4,2mm. para correções em textos impressos, fax, fotocópia e manuscritos - mecanismo interno que não trava.ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea. 01 unidade.	UND	20,000	12,88	257,60
00220	00071	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	10,000	17,00	170,00
00347	00071	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	1,000	17,00	17,00
00481	00071	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	5,000	17,00	85,00
00561	00071	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	1,000	17,00	17,00
00625	00071	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	2,000	17,00	34,00
00886	00071	00012731	CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA 18ML CAIXA C/12 UNIDADES corretivo liquido, base água, 18ml. caixa com 12 unidades	cx	2,000	17,00	34,00
00058	00072	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	1,000	44,39	44,39
00119	00072	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	3,000	44,39	133,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00221	00072	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	20,000	44,39	887,80
00290	00072	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	1,000	44,39	44,39
00562	00072	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	1,000	44,39	44,39
00626	00072	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	1,000	44,39	44,39
00736	00072	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	10,000	44,39	443,90
00887	00072	00018458	ELASTICO BRANCO ALGODÃO ROLO 100MX10MM elástico chato básico, cor cru/branco, rolo 100m x 10mm. composição: 69% algodão e 31% elastodieno.	rl	2,000	44,39	88,78
00059	00073	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	21,70	21,70
00120	00073	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	21,70	21,70
00222	00073	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	5,000	21,70	108,50
00291	00073	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	4,000	21,70	86,80
00563	00073	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	21,70	21,70
00627	00073	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	21,70	21,70
00737	00073	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	10,000	21,70	217,00
00888	00073	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de latex, cor amarelo, formato redondo, material latex numero 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	21,70	21,70
00012	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	5,000	96,67	483,35
00060	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	1,000	96,67	96,67
00121	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	2,000	96,67	193,34
00223	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	25,000	96,67	2.416,75
00292	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	4,000	96,67	386,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00348	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	2,000	96,67	193,34
00564	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	1,000	96,67	96,67
00628	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	1,000	96,67	96,67
00738	00074	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	5,000	96,67	483,35
00061	00075	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 undades.	cx	1,000	78,87	78,87
00122	00075	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 undades.	cx	1,000	78,87	78,87
00224	00075	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 undades.	cx	10,000	78,87	788,70
00293	00075	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 undades.	cx	2,000	78,87	157,74
00349	00075	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 undades.	cx	1,000	78,87	78,87
00565	00075	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 undades.	cx	1,000	78,87	78,87
00629	00075	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 undades.	cx	1,000	78,87	78,87
00739	00075	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 undades.	cx	5,000	78,87	394,35
00225	00076	00023370	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 25 MM X33 CM PCT C/100 UND espiral p/encadernacao; material: cloreto de polivinila (pvc); modelo: simples; diâmetro: 25 mm; altura: 33 cm; capacidade: 160 folhas; cor: preto. pacote com 100 unidades.	PCT	10,000	95,20	952,00
00566	00076	00023370	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 25 MM X33 CM PCT C/100 UND espiral p/encadernacao; material: cloreto de polivinila (pvc); modelo: simples; diâmetro: 25 mm; altura: 33 cm; capacidade: 160 folhas; cor: preto. pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	95,20	95,20
00740	00076	00023370	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 25 MM X33 CM PCT C/100 UND espiral p/encadernacao; material: cloreto de polivinila (pvc); modelo: simples; diâmetro: 25 mm; altura: 33 cm; capacidade: 160 folhas; cor: preto. pacote com 100 unidades.	PCT	2,000	95,20	190,40
00889	00076	00023370	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 25 MM X33 CM PCT C/100 UND espiral p/encadernacao; material: cloreto de polivinila (pvc); modelo: simples; diâmetro: 25 mm; altura: 33 cm; capacidade: 160 folhas; cor: preto. pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	95,20	95,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00013	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,28	33,28
00062	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,28	33,28
00123	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,28	33,28
00226	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	20,000	33,28	665,60
00294	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,28	33,28
00350	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,28	33,28
00567	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,28	33,28
00630	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	1,000	33,28	33,28
00741	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	5,000	33,28	166,40
00890	00077	00019737	ESTILETE GRANDE CAIXA C/ 12 UND estilete grande; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130 mm; modelo do estilete: retratil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18 mm. caixa com 12 unidades.	cx	2,000	33,28	66,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00124	00078	00021393	ETIQUETA 100X60/1 COUCHE ADESIVA / SERRILHADA - 32MTS quantidade mínima de etiquetas: 500 largura: 100mm altura: 60mm colunas : 01 material : couchê adesiva cor : branca tubete : 01 polegada metragem : 32 metros serrilha na repetição : sim	UND	50,000	56,59	2.829,50
00227	00078	00021393	ETIQUETA 100X60/1 COUCHE ADESIVA / SERRILHADA - 32MTS quantidade mínima de etiquetas: 500 largura: 100mm altura: 60mm colunas : 01 material : couchê adesiva cor : branca tubete : 01 polegada metragem : 32 metros serrilha na repetição : sim	UND	20,000	56,59	1.131,80
00482	00078	00021393	ETIQUETA 100X60/1 COUCHE ADESIVA / SERRILHADA - 32MTS quantidade mínima de etiquetas: 500 largura: 100mm altura: 60mm colunas : 01 material : couchê adesiva cor : branca tubete : 01 polegada metragem : 32 metros serrilha na repetição : sim	UND	1,000	56,59	56,59
00351	00079	00024210	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR reforço plástico transparente adesivo circular, tamanho 14,5 mm. pacote com 150 etiquetas	PCT	3,000	5,35	16,05
00255	00080	00024323	EVA AMARELO 2MM 40X60 PACOTE C/10 UNIDADES eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00828	00080	00024323	EVA AMARELO 2MM 40X60 PACOTE C/10 UNIDADES eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00242	00081	00024324	EVA AZUL CLARO 2MM 40X60, PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul claro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00829	00081	00024324	EVA AZUL CLARO 2MM 40X60, PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul claro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00243	00082	00024325	EVA AZUL ESCURO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul escuro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00830	00082	00024325	EVA AZUL ESCURO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul escuro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00256	00083	00024326	EVA BEGE 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva bege, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00841	00083	00024326	EVA BEGE 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva bege, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00244	00084	00024327	EVA BRANCO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva branco, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades	PCT	40,000	23,50	940,00
00831	00084	00024327	EVA BRANCO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva branco, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades	PCT	2,000	23,50	47,00
00245	00085	00024328	EVA CINZA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10UNIDADES eva cinza, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00832	00085	00024328	EVA CINZA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10UNIDADES eva cinza, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00246	00086	00024329	EVA LARANJA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva laranja, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00833	00086	00024329	EVA LARANJA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva laranja, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00247	00087	00024330	EVA LISTRADO ARCO IRIS 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva listrado arco-iris, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00834	00087	00024330	EVA LISTRADO ARCO IRIS 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva listrado arco-iris, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00248	00088	00024331	EVA MARROM 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva marrom, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00835	00088	00024331	EVA MARROM 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva marrom, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00249	00089	00024332	EVA PRETO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva preto, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00836	00089	00024332	EVA PRETO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva preto, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00253	00090	00024336	EVA ROSA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva rosa, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00837	00090	00024336	EVA ROSA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva rosa, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00250	00091	00024333	EVA ROXO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva roxo, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00838	00091	00024333	EVA ROXO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva roxo, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00251	00092	00024334	EVA VERDE BANDEIRA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00839	00092	00024334	EVA VERDE BANDEIRA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00252	00093	00024335	EVA VERMELHO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva vermelho, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	40,000	23,50	940,00
00462	00093	00024335	EVA VERMELHO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva vermelho, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	100,000	23,50	2.350,00
00840	00093	00024335	EVA VERMELHO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva vermelho, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	23,50	47,00
00014	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	6,000	6,23	37,38
00063	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	3,000	6,23	18,69
00125	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	10,000	6,23	62,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00228	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	20,000	6,23	124,60
00295	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	12,000	6,23	74,76
00352	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	10,000	6,23	62,30
00631	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	10,000	6,23	62,30
00742	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	5,000	6,23	31,15
00891	00094	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	4,000	6,23	24,92
00155	00095	00024337	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M PACOTE COM 06 UNIDADES fita crepe 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	20,000	28,69	573,80
00254	00095	00024337	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M PACOTE COM 06 UNIDADES fita crepe 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	30,000	28,69	860,70
00385	00095	00024337	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M PACOTE COM 06 UNIDADES fita crepe 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	1,000	28,69	28,69
00516	00095	00024337	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M PACOTE COM 06 UNIDADES fita crepe 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	1,000	28,69	28,69
00590	00095	00024337	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M PACOTE COM 06 UNIDADES fita crepe 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	1,000	28,69	28,69
00681	00095	00024337	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M PACOTE COM 06 UNIDADES fita crepe 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	3,000	28,69	86,07
00826	00095	00024337	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M PACOTE COM 06 UNIDADES fita crepe 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	25,000	28,69	717,25
00967	00095	00024337	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M PACOTE COM 06 UNIDADES fita crepe 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	2,000	28,69	57,38
00015	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	3,000	28,47	85,41
00064	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	1,000	28,47	28,47
00126	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	30,000	28,47	854,10
00229	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	100,000	28,47	2.847,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00296	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	4,000	28,47	113,88
00353	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	2,000	28,47	56,94
00483	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	6,000	28,47	170,80
00632	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	3,000	28,47	85,41
00743	00096	00018461	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X40MM PACOTE C/ 05 fita adesiva larga, transparente, 45mm x 40m - pacote com 05 rolos.	PCT	25,000	28,47	711,75
00065	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	1,000	10,95	10,95
00127	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	2,000	10,95	21,90
00230	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	100,000	10,95	1.095,00
00297	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	2,000	10,95	21,90
00354	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	1,000	10,95	10,95
00484	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	1,000	10,95	10,95
00633	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	1,000	10,95	10,95
00744	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	25,000	10,95	273,75
00892	00097	00023059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PCT C/10 UNDS fita adesiva transparente 12mmx10m, indicada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, cor transparente, pacote com 10 unidades	PCT	2,000	10,95	21,90
00066	00098	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES gizão de cera 12 cores.	UND	1,000	115,27	115,27
00231	00098	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES gizão de cera 12 cores.	UND	50,000	115,27	5.763,50
00485	00098	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES gizão de cera 12 cores.	UND	1,000	115,27	115,27
00568	00098	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES gizão de cera 12 cores.	UND	1,000	115,27	115,27
00634	00098	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES gizão de cera 12 cores.	UND	2,000	115,27	230,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00745	00098	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES gizão de cera 12 cores.	UND	20,000	115,27	2.305,40
00893	00098	00013970	GIZÃO DE CERA 12 CORES gizão de cera 12 cores.	UND	2,000	115,27	230,54
00067	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	1,000	98,74	98,74
00128	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	5,000	98,74	493,70
00232	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	5,000	98,74	493,70
00298	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	6,000	98,74	592,44
00355	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	1,000	98,74	98,74
00486	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	2,000	98,74	197,48
00635	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	1,000	98,74	98,74
00746	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	2,000	98,74	197,48
00894	00099	00018761	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/6, 23/8, 23/10,23/13 100 FL. grampeador grande modelo mesa, material do corpo em aço carbono, acabamento pintado cor preto para grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade para grampear 100 folhas. referencia em qualidade marca brw.	UND	1,000	98,74	98,74
00068	00100	00020770	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS grampeador médio de mesa 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, material: metálico, cor preta. referencia em qualidade brw.	UND	1,000	44,66	44,66
00129	00100	00020770	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS grampeador médio de mesa 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, material: metálico, cor preta. referencia em qualidade brw.	UND	10,000	44,66	446,60
00233	00100	00020770	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS grampeador médio de mesa 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, material: metálico, cor preta. referencia em qualidade brw.	UND	30,000	44,66	1.339,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

00356	00100	00020770	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS grampeador médio de mesa 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, material: metálico, cor preta. referencia em qualidade brw.	UND	5,000	44,66	223,30
00487	00100	00020770	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS grampeador médio de mesa 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, material: metálico, cor preta. referencia em qualidade brw.	UND	4,000	44,66	178,64
00636	00100	00020770	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS grampeador médio de mesa 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, material: metálico, cor preta. referencia em qualidade brw.	UND	5,000	44,66	223,30
00747	00100	00020770	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS grampeador médio de mesa 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, material: metálico, cor preta. referencia em qualidade brw.	UND	20,000	44,66	893,20
00895	00100	00020770	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS grampeador médio de mesa 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, material: metálico, cor preta. referencia em qualidade brw.	UND	3,000	44,66	133,98
00069	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	1,000	69,18	69,18
00130	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	15,000	69,18	1.037,70
00234	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	30,000	69,18	2.075,40
00299	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	12,000	69,18	830,16
00357	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	3,000	69,18	207,54
00569	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	4,000	69,18	276,72
00637	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	3,000	69,18	207,54
00748	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	25,000	69,18	1.729,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00896	00101	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	1,000	69,18	69,18
00017	00102	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	5,000	18,31	91,55
00071	00102	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	4,000	18,31	73,24
00132	00102	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	10,000	18,31	183,10
00236	00102	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	5,000	18,31	91,55
00301	00102	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	12,000	18,31	219,72
00488	00102	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	3,000	18,31	54,93
00638	00102	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	1,000	18,31	18,31
00750	00102	00023060	GRAMPO 23/08 CAPACIDADE 50 FOLHAS grampo 23/08, capacidade de 50 folhas, material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/8; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	25,000	18,31	457,75
00016	00103	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	5,000	19,32	96,60
00070	00103	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	4,000	19,32	77,28
00131	00103	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	10,000	19,32	193,20
00235	00103	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	5,000	19,32	96,60
00300	00103	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	2,000	19,32	38,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00358	00103	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	2,000	19,32	38,64
00749	00103	00023061	GRAMPO 23/13 CAPACIDADE 100 FOLHAS grampo 23/13 p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13 para 100 folhas; unidade de fornecimento: caixa com 5.000 unid.	cx	25,000	19,32	483,00
00018	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	2,000	10,97	21,94
00072	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	4,000	10,97	43,88
00133	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	10,000	10,97	109,70
00237	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	5,000	10,97	54,85
00302	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	6,000	10,97	65,82
00359	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	10,000	10,97	109,70
00489	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	6,000	10,97	65,84
00639	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	1,000	10,97	10,97
00751	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	10,000	10,97	109,70
00897	00104	00018468	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UND grampo com acabamento cobreado. medida: 26/6, caixa com 5.000 unidades. referência em qualidade masterprint.	cx	1,000	10,97	10,97
00238	00105	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	200,000	55,53	11.106,00
00490	00105	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	1,000	55,53	55,53
00570	00105	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	1,000	55,53	55,53
00640	00105	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	1,000	55,53	55,53
00752	00105	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	25,000	55,53	1.388,25
00898	00105	00013974	LÁPIS DE COR12 CORES PACOTE COM 06 CAIXAS lápis de cor 12 cores embalagem contendo 06 caixas com 12 cores cada caixa. referencia em qualidade léo e léo.	PCT	6,000	55,53	333,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00073	00106	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	1,000	46,03	46,03
00134	00106	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	1,000	46,03	46,03
00239	00106	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	20,000	46,03	920,60
00303	00106	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	2,000	46,03	92,06
00571	00106	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	1,000	46,03	46,03
00641	00106	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	1,000	46,03	46,03
00753	00106	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	5,000	46,03	230,15
00899	00106	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis, caixa com mínimo de 144 unidades. referencia em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	1,000	46,03	46,03
00240	00107	00011667	LIVRO FISCAL DE PONTO 216X320MM, 02 ASSINATURAS, 100 PÁGINAS. livro fiscal de ponto 216x320mm, 02 assinaturas, 100 páginas.	UND	100,000	28,40	2.840,00
00074	00108	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	1,000	2,38	2,38
00135	00108	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	5,000	2,38	11,90
00304	00108	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	6,000	2,38	14,28
00388	00108	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	10,000	2,38	23,80
00642	00108	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	5,000	2,38	11,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00900	00108	00018766	MOLHA DEDO 12G molha-dedo; aspecto: pasta; fórmula: glicóis ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	UND	5,000	2,38	11,90
00360	00109	00021033	PAPEL 40KG TAMANHO A4 COR BRANCA papel 40kg, tamanho a4, cor branca, pacote com 100 folhas.	PCT	1,000	17,73	17,73
00389	00109	00021033	PAPEL 40KG TAMANHO A4 COR BRANCA papel 40kg, tamanho a4, cor branca, pacote com 100 folhas.	PCT	20,000	17,73	354,60
00572	00109	00021033	PAPEL 40KG TAMANHO A4 COR BRANCA papel 40kg, tamanho a4, cor branca, pacote com 100 folhas.	PCT	1,000	17,73	17,73
00643	00109	00021033	PAPEL 40KG TAMANHO A4 COR BRANCA papel 40kg, tamanho a4, cor branca, pacote com 100 folhas.	PCT	1,000	17,73	17,73
00754	00109	00021033	PAPEL 40KG TAMANHO A4 COR BRANCA papel 40kg, tamanho a4, cor branca, pacote com 100 folhas.	PCT	10,000	17,73	177,30
00901	00109	00021033	PAPEL 40KG TAMANHO A4 COR BRANCA papel 40kg, tamanho a4, cor branca, pacote com 100 folhas.	PCT	1,000	17,73	17,73
00386	00110	00024288	PAPEL 60 KG TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS papel 60kg (180g/m <sup>2</sup> ), tamanho a4, cor branca, pacote com 50 folhas.	PCT	4,000	9,40	37,60
00390	00111	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	20,000	7,43	148,60
00573	00111	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	1,000	7,43	7,43
00644	00111	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,43	14,86
00755	00111	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	10,000	7,43	74,30
00902	00111	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,43	14,86
00019	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	10,000	168,80	1.688,00
00136	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	50,000	168,80	8.440,00
00258	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	20,000	168,80	3.376,00
00361	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	5,000	168,80	844,00
00391	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	300,000	168,80	50.640,00
00491	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	20,000	168,80	3.376,00
00574	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	20,000	168,80	3.376,00
00645	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	6,000	168,80	1.012,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00756	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m², caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	15,000	168,80	2.532,00
00903	00112	00013986	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m², caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	5,000	168,80	844,00
00392	00113	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	20,000	7,43	148,60
00492	00113	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	10,000	7,43	74,27
00575	00113	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	1,000	7,43	7,43
00646	00113	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,43	14,86
00757	00113	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	10,000	7,43	74,30
00904	00113	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,43	14,86
00393	00114	00013987	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS papel a4, cor verde, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	20,000	7,43	148,60
00576	00114	00013987	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS papel a4, cor verde, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	1,000	7,43	7,43
00647	00114	00013987	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS papel a4, cor verde, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,43	14,86
00758	00114	00013987	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS papel a4, cor verde, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	10,000	7,43	74,30
00905	00114	00013987	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS papel a4, cor verde, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	2,000	7,43	14,86
00362	00115	00012877	PAPEL CARBONO COR PRETA, PCT. C/ 100 FOLHAS papel carbono cor preta, pct. c/ 100 folhas	PCT.	1,000	44,20	44,20
00394	00116	00013990	PAPEL CARTÃO AMARELO 65X47/240, PCT. C/ 20 UNID. papel cartão amarelo aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	32,73	327,30
00759	00116	00013990	PAPEL CARTÃO AMARELO 65X47/240, PCT. C/ 20 UNID. papel cartão amarelo aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	25,000	32,73	818,25
00906	00116	00013990	PAPEL CARTÃO AMARELO 65X47/240, PCT. C/ 20 UNID. papel cartão amarelo aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	32,73	65,46
00395	00117	00013991	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO papel cartão azul claro, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	32,73	327,30
00648	00117	00013991	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO papel cartão azul claro, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	32,73	32,73
00760	00117	00013991	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO papel cartão azul claro, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	25,000	32,73	818,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00907	00117	00013991	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO papel cartão azul claro, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	32,73	65,46
00396	00118	00013992	PAPEL CARTÃO BRANCO papel cartão branco, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	32,73	327,30
00649	00118	00013992	PAPEL CARTÃO BRANCO papel cartão branco, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	32,73	32,73
00761	00118	00013992	PAPEL CARTÃO BRANCO papel cartão branco, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	25,000	32,73	818,25
00908	00118	00013992	PAPEL CARTÃO BRANCO papel cartão branco, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	32,73	65,46
00397	00119	00013993	PAPEL CARTÃO MARROM papel cartão marrom, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	30,55	305,50
00762	00119	00013993	PAPEL CARTÃO MARROM papel cartão marrom, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	25,000	30,55	763,75
00909	00119	00013993	PAPEL CARTÃO MARROM papel cartão marrom, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	30,55	61,10
00398	00120	00013994	PAPEL CARTÃO PRETO papel cartão preto, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades	PCT	10,000	32,73	327,30
00763	00120	00013994	PAPEL CARTÃO PRETO papel cartão preto, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades	PCT	25,000	32,73	818,25
00910	00120	00013994	PAPEL CARTÃO PRETO papel cartão preto, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades	PCT	2,000	32,73	65,46
00399	00121	00013995	PAPEL CARTÃO ROSA papel cartão rosa, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	32,73	327,30
00764	00121	00013995	PAPEL CARTÃO ROSA papel cartão rosa, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	25,000	32,73	818,25
00911	00121	00013995	PAPEL CARTÃO ROSA papel cartão rosa, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	32,73	65,46
00400	00122	00013996	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA papel cartão verde bandeira, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	32,73	327,30
00765	00122	00013996	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA papel cartão verde bandeira, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	25,000	32,73	818,25
00912	00122	00013996	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA papel cartão verde bandeira, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	32,73	65,46
00401	00123	00013997	PAPEL CARTÃO VERMELHO papel cartão vermelho, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	32,73	327,30
00766	00123	00013997	PAPEL CARTÃO VERMELHO papel cartão vermelho, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	25,000	32,73	818,25
00913	00123	00013997	PAPEL CARTÃO VERMELHO papel cartão vermelho, aproximadamente 65x47cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	32,73	65,46
00402	00124	00023498	PAPEL KRAFT OURO 80G PACOTE COM 100 FOLHAS papel kraft ouro, 80g, 66x96cm, pacote com 100 folhas.	PCT	10,000	70,20	702,00
00577	00124	00023498	PAPEL KRAFT OURO 80G PACOTE COM 100 FOLHAS papel kraft ouro, 80g, 66x96cm, pacote com 100 folhas.	PCT	1,000	70,20	70,20
00650	00124	00023498	PAPEL KRAFT OURO 80G PACOTE COM 100 FOLHAS papel kraft ouro, 80g, 66x96cm, pacote com 100 folhas.	PCT	1,000	70,20	70,20
00767	00124	00023498	PAPEL KRAFT OURO 80G PACOTE COM 100 FOLHAS papel kraft ouro, 80g, 66x96cm, pacote com 100 folhas.	PCT	20,000	70,20	1.404,00
00075	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	4,000	16,16	64,64
00137	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	50,000	16,16	808,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00305	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	30,000	16,16	484,80
00363	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	20,000	16,16	323,20
00403	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	100,000	16,16	1.616,00
00578	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	20,000	16,16	323,20
00651	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	5,000	16,16	80,80
00768	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	200,000	16,16	3.232,00
00914	00125	00019844	PASTA AZ FINA pasta arquivo az fina, lombo estreito, registrador a/z a4, tigrado ou preto, com visor.	UND	5,000	16,16	80,80
00076	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	4,000	17,29	69,16
00138	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	50,000	17,29	864,50
00306	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	30,000	17,29	518,70
00364	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	50,000	17,29	864,50
00404	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	300,000	17,29	5.187,00
00493	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	5,000	17,29	86,47
00579	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	40,000	17,29	691,60
00652	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	5,000	17,29	86,45
00769	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	200,000	17,29	3.458,00
00915	00126	00019842	PASTA AZ GROSSA pasta az grossa, lombada larga, registrador a/z, formato ofício, tigrado ou preto, com visor.	UND	15,000	17,29	259,35
00077	00127	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	4,000	32,23	128,92
00307	00127	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	5,000	32,23	161,15
00365	00127	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	5,000	32,23	161,15
00405	00127	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	100,000	32,23	3.223,00
00494	00127	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	5,000	32,23	161,15
00580	00127	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	10,000	32,23	322,30
00653	00127	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	5,000	32,23	161,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00770	00127	00014000	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES pasta catálogo com capa preta, formato ofício, aproximadamente 243mmx333mm, com capacidade para 50 envelopes. 01 unidade.	UND	20,000	32,23	644,60
00020	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	3,000	102,00	306,00
00078	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	102,00	102,00
00139	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	102,00	204,00
00308	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	102,00	102,00
00366	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	5,000	102,00	510,00
00406	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	20,000	102,00	2.040,00
00581	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	102,00	204,00
00654	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	3,000	102,00	306,00
00771	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	80,000	102,00	8.160,00
00916	00128	00020784	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO PACOTE COM 30 UNIDADES pasta fina, transparente, com elástico, medindo aproximadamente 350x235mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	102,00	204,00
00079	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	228,80	228,80
00140	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	2,000	228,80	457,60
00309	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	228,80	228,80
00367	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	228,80	228,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00407	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	20,000	228,80	4.576,00
00495	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	228,80	228,80
00582	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	1,000	228,80	228,80
00655	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	3,000	228,80	686,40
00772	00129	00010550	PASTA GROSSA TRANSPARENTE C/ELASTICO PACOTE COM 30UNDS pasta grossa, com elástico, transparente, medindo aproximadamente 355 x 245 x 55 mm, pacote com 30 unidades.	PCT	80,000	228,80	18.304,00
00368	00130	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	26,03	260,30
00408	00130	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	50,000	26,03	1.301,50
00496	00130	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	26,03	26,03
00583	00130	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	50,000	26,03	1.301,50
00656	00130	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	5,000	26,03	130,15
00773	00130	00023397	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES pasta suspensa composta de plástico em polipropileno – cristal com haste de plástico, medindo aproximadamente 240x360 mm, com prendedor interno, grampo plástico. pacote com 10 unidades.	PCT	200,000	26,03	5.206,00
00409	00131	00014008	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO, 340X245MM pasta transparente, com trilho, 340x245mm.	UND	100,000	3,10	310,00
00021	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	3,000	33,22	99,66
00080	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	2,000	33,22	66,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00141	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	33,22	166,10
00310	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	6,000	33,22	199,32
00369	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	33,22	166,10
00410	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	200,000	33,22	6.644,00
00584	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	2,000	33,22	66,44
00657	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	33,22	166,10
00774	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	30,000	33,22	996,60
00917	00132	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	4,000	33,22	132,88
00081	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	1,000	221,89	221,89
00142	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	5,000	221,89	1.109,45
00311	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	6,000	221,89	1.331,34
00370	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	5,000	221,89	1.109,45
00411	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	10,000	221,89	2.218,90
00497	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	5,000	221,89	1.109,45
00585	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	1,000	221,89	221,89
00658	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	1,000	221,89	221,89
00775	00133	00012885	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 100 FOLHAS perfurador de papel, metal, com 2 furos, preto, capacidade para 100 folhas.	UND	3,000	221,89	665,67
00082	00134	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	1,000	35,06	35,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00143	00134	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	10,000	35,06	350,60
00312	00134	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	6,000	35,06	210,36
00412	00134	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	20,000	35,06	701,20
00498	00134	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	5,000	35,06	175,30
00659	00134	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	5,000	35,06	175,30
00776	00134	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	3,000	35,06	105,18
00918	00134	00018781	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS perfurador de papel, de metal, com 02 furos, preto, capacidade para 35 folhas.	UND	2,000	35,06	70,12
00022	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00083	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00144	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	30,69	61,38
00313	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00371	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00413	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	10,000	30,69	306,90
00586	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	30,69	61,38
00660	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00777	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	3,000	30,69	92,07
00919	00135	00014013	PILHA AA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha aa alcalina, caixa ou embalagem contendo no mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	30,69	61,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00084	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00145	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	30,69	61,38
00314	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00372	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	30,69	61,38
00414	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	10,000	30,69	306,90
00499	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00587	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	30,69	61,38
00661	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	1,000	30,69	30,69
00778	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	3,000	30,69	92,07
00920	00136	00014014	PILHA AAA ALCALINA CAIXA COM 12 UNIDADES pilha alcalina aaa, caixa ou embalagem contendo mínimo de 12 unidades de pilha.	cx	2,000	30,69	61,38
00373	00137	00020786	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 pincel atômico azul, 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,96	31,96
00779	00137	00020786	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 pincel atômico azul, 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	31,96	95,88
00921	00137	00020786	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 pincel atômico azul, 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	2,000	31,96	63,92
00968	00137	00020786	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 pincel atômico azul, 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	20,000	31,96	639,20
00374	00138	00010438	PINCEL ATOMICO AZUL 850 CX C/12 UND pincel atômico azul, nº 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	28,84	28,84
00415	00138	00010438	PINCEL ATOMICO AZUL 850 CX C/12 UND pincel atômico azul, nº 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	20,000	28,84	576,80
00662	00138	00010438	PINCEL ATOMICO AZUL 850 CX C/12 UND pincel atômico azul, nº 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	28,84	28,84
00780	00138	00010438	PINCEL ATOMICO AZUL 850 CX C/12 UND pincel atômico azul, nº 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	28,84	86,52
00922	00138	00010438	PINCEL ATOMICO AZUL 850 CX C/12 UND pincel atômico azul, nº 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	2,000	28,84	57,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00375	00139	00022775	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 CX C/12 UNDS pincel atômico preto 1100 caixa com 12 unidades. referência em qualidade pilot e brw.	cx	1,000	34,11	34,11
00416	00139	00022775	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 CX C/12 UNDS pincel atômico preto 1100 caixa com 12 unidades. referência em qualidade pilot e brw.	cx	20,000	34,11	682,20
00500	00139	00022775	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 CX C/12 UNDS pincel atômico preto 1100 caixa com 12 unidades. referência em qualidade pilot e brw.	cx	1,000	34,11	34,11
00781	00139	00022775	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 CX C/12 UNDS pincel atômico preto 1100 caixa com 12 unidades. referência em qualidade pilot e brw.	cx	3,000	34,11	102,33
00923	00139	00022775	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 CX C/12 UNDS pincel atômico preto 1100 caixa com 12 unidades. referência em qualidade pilot e brw.	cx	2,000	34,11	68,22
00417	00140	00020787	PINCEL ATOMICO PRETO 850 CX C/12 UND pincel atômico, cor preta, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	20,000	36,86	737,20
00663	00140	00020787	PINCEL ATOMICO PRETO 850 CX C/12 UND pincel atômico, cor preta, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	36,86	36,86
00782	00140	00020787	PINCEL ATOMICO PRETO 850 CX C/12 UND pincel atômico, cor preta, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	36,86	110,58
00924	00140	00020787	PINCEL ATOMICO PRETO 850 CX C/12 UND pincel atômico, cor preta, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	2,000	36,86	73,72
00419	00141	00023063	PINCEL ATOMICO VERDE 850 CX C/12 UND pincel atômico 850, cor verde, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	20,000	40,45	809,00
00784	00141	00023063	PINCEL ATOMICO VERDE 850 CX C/12 UND pincel atômico 850, cor verde, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	40,45	121,35
00926	00141	00023063	PINCEL ATOMICO VERDE 850 CX C/12 UND pincel atômico 850, cor verde, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	2,000	40,45	80,90
00418	00142	00023066	PINCEL ATÔMICO VERDE1100P pincel atômico verde 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	20,000	51,00	1.020,00
00501	00142	00023066	PINCEL ATÔMICO VERDE1100P pincel atômico verde 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	51,00	51,00
00783	00142	00023066	PINCEL ATÔMICO VERDE1100P pincel atômico verde 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	51,00	153,00
00925	00142	00023066	PINCEL ATÔMICO VERDE1100P pincel atômico verde 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	2,000	51,00	102,00
00376	00143	00023065	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P pincel atômico vermelho 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	34,06	34,06
00420	00143	00023065	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P pincel atômico vermelho 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	20,000	34,06	681,20
00502	00143	00023065	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P pincel atômico vermelho 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	34,06	34,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00785	00143	00023065	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P pincel atômico vermelho 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	34,06	102,18
00927	00143	00023065	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P pincel atômico vermelho 1100p, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	2,000	34,06	68,12
00421	00144	00020790	PINCEL ATOMICO VERMELHO 850 CX C/12 UND pincel atômico 850, cor vermelho, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	20,000	38,37	767,40
00786	00144	00020790	PINCEL ATOMICO VERMELHO 850 CX C/12 UND pincel atômico 850, cor vermelho, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	38,37	115,11
00928	00144	00020790	PINCEL ATOMICO VERMELHO 850 CX C/12 UND pincel atômico 850, cor vermelho, n° 850, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	2,000	38,37	76,74
00426	00145	00023425	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 08 formato: chato - cabo: longo tamanho: 08 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	50,000	32,72	1.636,00
00507	00145	00023425	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 08 formato: chato - cabo: longo tamanho: 08 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	1,000	32,72	32,72
00791	00145	00023425	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 08 formato: chato - cabo: longo tamanho: 08 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	5,000	32,72	163,60
00933	00145	00023425	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 08 formato: chato - cabo: longo tamanho: 08 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	2,000	32,72	65,44
00427	00146	00023426	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 10 formato: chato - cabo: longo tamanho: 10 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	50,000	39,35	1.967,50
00792	00146	00023426	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 10 formato: chato - cabo: longo tamanho: 10 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	5,000	39,35	196,75
00934	00146	00023426	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 10 formato: chato - cabo: longo tamanho: 10 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	2,000	39,35	78,70
00428	00147	00023427	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 12 formato: chato - cabo: longo tamanho: 12 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	50,000	42,32	2.116,00
00793	00147	00023427	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 12 formato: chato - cabo: longo tamanho: 12 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	5,000	42,32	211,60
00935	00147	00023427	PINCEL CHATO DE PINTURA Nº 12 formato: chato - cabo: longo tamanho: 12 - filamento: cerdas naturais tintas indicadas: tinta à base de água ou solvente, óleo, acrílica, tecido, pva; caixa com 12 unidades	cx	2,000	42,32	84,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00377	00148	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	136,13	136,13
00422	00148	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	50,000	136,13	6.806,50
00503	00148	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	136,13	136,13
00664	00148	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	136,13	136,13
00787	00148	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	5,000	136,13	680,65
00929	00148	00019967	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor azul, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	136,13	272,26
00423	00149	00018795	PINCEL COR PRETO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor preta, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	50,000	149,50	7.475,00
00504	00149	00018795	PINCEL COR PRETO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor preta, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	149,50	149,50
00665	00149	00018795	PINCEL COR PRETO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor preta, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	149,50	149,50
00788	00149	00018795	PINCEL COR PRETO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor preta, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	5,000	149,50	747,50
00930	00149	00018795	PINCEL COR PRETO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor preta, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	149,50	299,00
00424	00150	00019969	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor verde, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	50,000	132,41	6.620,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00505	00150	00019969	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor verde, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	132,41	132,41
00666	00150	00019969	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor verde, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	132,41	132,41
00789	00150	00019969	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor verde, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	5,000	132,41	662,05
00931	00150	00019969	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor verde, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	132,41	264,82
00425	00151	00018796	PINCEL COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor vermelha, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	50,000	140,55	7.027,50
00506	00151	00018796	PINCEL COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor vermelha, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	140,55	140,55
00667	00151	00018796	PINCEL COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor vermelha, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	140,55	140,55
00790	00151	00018796	PINCEL COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor vermelha, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	5,000	140,55	702,75
00932	00151	00018796	PINCEL COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO pincel para quadro branco, cor vermelha, recarregável, ponta acrílica 6mm, escrita 2.3mm, ponta e refil substituíveis, ponta media arredondada e macia. caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	140,55	281,10
00146	00152	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	5,000	42,53	212,65
00429	00152	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	50,000	42,53	2.126,50
00794	00152	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	5,000	42,53	212,65
00936	00152	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	3,000	42,53	127,59
00430	00153	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA pistola de cola quente, pequena	UND	50,000	28,05	1.402,50
00668	00153	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA pistola de cola quente, pequena	UND	2,000	28,05	56,10
00795	00153	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA pistola de cola quente, pequena	UND	5,000	28,05	140,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

00937	00153	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA pistola de cola quente, pequena	UND	3,000	28,05	84,15
00147	00154	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	1,000	89,67	89,67
00315	00154	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	2,000	89,67	179,34
00431	00154	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	15,000	89,67	1.345,05
00588	00154	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	1,000	89,67	89,67
00669	00154	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	1,000	89,67	89,67
00796	00154	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	2,000	89,67	179,34
00938	00154	00011672	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MX25CM plástico adesivo contact, rolo medindo 45cm x 25m, estampa transparente cristal, autoadesivo con-tact, consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes.	rl	1,000	89,67	89,67
00316	00155	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	30,000	0,53	15,90
00378	00155	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	100,000	0,53	53,00
00432	00155	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	2.000,000	0,53	1.060,00
00589	00155	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	200,000	0,53	106,00
00797	00155	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	50,000	0,53	26,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00939	00155	00014028	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO plástico para pasta catalogo, saco plástico, transparente, com quatro furos, para folha de papel a4 grosso, espessura de 0,15mm.	UND	1,000	0,53	0,53
00148	00156	00012890	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE COM 03 REPARTIÇÕES porta lápis, clips e lembrete com 03 repartições	UND	5,000	17,49	87,45
00433	00156	00012890	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE COM 03 REPARTIÇÕES porta lápis, clips e lembrete com 03 repartições	UND	20,000	17,49	349,80
00023	00157	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno oficio cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	5,000	10,17	50,85
00149	00157	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno oficio cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	5,000	10,17	50,85
00379	00157	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno oficio cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	5,000	10,17	50,85
00434	00157	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno oficio cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	100,000	10,17	1.017,00
00670	00157	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno oficio cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	5,000	10,17	50,85
00798	00157	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno oficio cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	50,000	10,17	508,50
00940	00157	00014029	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR prancheta poliestireno oficio cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34 x 23 cm.	UND	4,000	10,17	40,68
00435	00158	00024270	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 400X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 400x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	50,000	1.436,67	71.833,50
00508	00158	00024270	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 400X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 400x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	3,000	1.436,67	4.310,01
00671	00158	00024270	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 400X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 400x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	2,000	1.436,67	2.873,34
00799	00158	00024270	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 400X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 400x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	5,000	1.436,67	7.183,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00941	00158	00024270	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 400X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 400x120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	2,000	1.436,67	2.873,34
00436	00159	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	37,000	1.539,50	56.961,50
00509	00159	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	1,000	1.539,50	1.539,50
00672	00159	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	1,000	1.539,50	1.539,50
00800	00159	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	2,000	1.539,50	3.079,00
00942	00159	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	2,000	1.539,50	3.079,00
00969	00160	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	13,000	1.539,50	20.013,50
00970	00160	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	1,000	1.539,50	1.539,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00971	00160	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	1,000	1.539,50	1.539,50
00972	00160	00021116	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 500X120CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 500 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UND	1,000	1.539,50	1.539,50
00437	00161	00023067	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor azul, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	40,000	61,00	2.440,00
00673	00161	00023067	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor azul, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,00	61,00
00801	00161	00023067	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor azul, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	61,00	122,00
00943	00161	00023067	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor azul, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	61,00	122,00
00438	00162	00023070	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor preta, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	40,000	61,00	2.440,00
00510	00162	00023070	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor preta, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,00	61,00
00674	00162	00023070	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor preta, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,00	61,00
00802	00162	00023070	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor preta, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	61,00	122,00
00944	00162	00023070	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor preta, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	61,00	122,00
00439	00163	00023069	REABASTECEDOR VERDE PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor verde, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	40,000	61,00	2.440,00
00511	00163	00023069	REABASTECEDOR VERDE PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor verde, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,00	61,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00675	00163	00023069	REABASTECEDOR VERDE PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor verde, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,00	61,00
00803	00163	00023069	REABASTECEDOR VERDE PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor verde, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	61,00	122,00
00945	00163	00023069	REABASTECEDOR VERDE PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor verde, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	61,00	122,00
00440	00164	00023068	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor vermelha, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	40,000	61,00	2.440,00
00512	00164	00023068	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor vermelha, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,00	61,00
00676	00164	00023068	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor vermelha, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	1,000	61,00	61,00
00804	00164	00023068	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor vermelha, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	61,00	122,00
00946	00164	00023068	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL QUADRO BRANCO reabastecedor, cor vermelha, utilizado para reabastecer pincel para quadro branco, caixa com 12 frascos de 20 ml cada. referência em qualidade: marca bic e pilot.	cx	2,000	61,00	122,00
00150	00165	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparentene, pacote com 100 unidades.	PCT	2,000	85,02	170,04
00441	00165	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparentene, pacote com 100 unidades.	PCT	40,000	85,02	3.400,80
00513	00165	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparentene, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	85,02	85,02
00677	00165	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparentene, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	85,02	85,02
00805	00165	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparentene, pacote com 100 unidades.	PCT	10,000	85,02	850,20
00947	00165	00014035	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente fina, transparentene, pacote com 100 unidades.	PCT	2,000	85,02	170,04
00442	00166	00014036	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente grossa, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	20,000	190,08	3.801,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00806	00166	00014036	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente grossa, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	10,000	190,08	1.900,80
00948	00166	00014036	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 100 UNIDADES refil de cola quente grossa, transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	2,000	190,08	380,16
00085	00167	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	45,83	45,83
00151	00167	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	45,83	45,83
00317	00167	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	45,83	45,83
00443	00167	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	50,000	45,83	2.291,50
00678	00167	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	1,000	45,83	45,83
00807	00167	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	10,000	45,83	458,30
00949	00167	00022525	RÉGUA CRISTAL 30 CM PCT C/25 UND. régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades.	PCT	2,000	45,83	91,66
00152	00168	00023326	RÉGUA CRISTAL 50CM LARGA PCT C/ 10 UND. régua cristal 50cm larga pacote com 10 unidades.	PCT	1,000	54,11	54,11
00444	00168	00023326	RÉGUA CRISTAL 50CM LARGA PCT C/ 10 UND. régua cristal 50cm larga pacote com 10 unidades.	PCT	15,000	54,11	811,65
00808	00168	00023326	RÉGUA CRISTAL 50CM LARGA PCT C/ 10 UND. régua cristal 50cm larga pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	54,11	541,10
00950	00168	00023326	RÉGUA CRISTAL 50CM LARGA PCT C/ 10 UND. régua cristal 50cm larga pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	54,11	108,22
00153	00169	00021392	RIBBON DE CERA 110MM X 74M PARA IMPRESSORA ARGOX OS-214 PLUS ribbon de cera 110mm x 74m para impressora argox os-214 plus fita para impressão térmica em etiquetas sendo película plástica com cera aplicada em filmes (poliéster, polipropileno, polietileno etc.), usada em materiais que são expostos a riscos de atritos como umidade, congelamento, contato com substâncias ácidas, materiais de limpeza, calor, entre outros. medidas largura: 110mm por 74 metros de comprimento; entintamento: externo; tinta: misto. cor: preto.	UND	30,000	15,18	455,40
00380	00170	00024209	TECIDO JUTA NATURAL composição: 100% juta largura: 1,00 metro de largura gramatura: 260 gramas por metro linear cor: cru. rolo medindo 50m x 1m.	rl	1,000	654,25	654,25
00445	00171	00014040	TESOURA ESCOLAR PACOTE COM 20 UNIDADES tesoura escolar, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, embalagem com mínimo de 20 unidades.	PCT	100,000	60,00	6.000,00
00679	00171	00014040	TESOURA ESCOLAR PACOTE COM 20 UNIDADES tesoura escolar, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, embalagem com mínimo de 20 unidades.	PCT	10,000	60,00	600,00
00809	00171	00014040	TESOURA ESCOLAR PACOTE COM 20 UNIDADES tesoura escolar, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, embalagem com mínimo de 20 unidades.	PCT	6,000	60,00	360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00951	00171	00014040	TESOURA ESCOLAR PACOTE COM 20 UNIDADES tesoura escolar, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, embalagem com mínimo de 20 unidades.	PCT	2,000	60,00	120,00
00024	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	2,000	12,90	25,80
00086	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	2,000	12,90	25,80
00154	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	10,000	12,90	129,00
00318	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	5,000	12,90	64,50
00381	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	10,000	12,90	129,00
00446	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	100,000	12,90	1.290,00
00680	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	5,000	12,90	64,50
00810	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	15,000	12,90	193,50
00952	00172	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral.referência em qualidade: mundial.	UND	3,000	12,90	38,70
00447	00173	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	5,000	47,00	235,00
00514	00173	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	47,00	93,99
00811	00173	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	10,000	47,00	470,00
00953	00173	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	47,00	94,00
00448	00174	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	5,000	47,00	235,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00812	00174	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	10,000	47,00	470,00
00954	00174	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	2,000	47,00	94,00
00449	00175	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	5,000	47,00	235,00
00813	00175	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	10,000	47,00	470,00
00955	00175	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	47,00	94,00
00450	00176	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	5,000	47,00	235,00
00814	00176	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	10,000	47,00	470,00
00956	00176	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	47,00	94,00
00451	00177	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	5,000	47,00	235,00
00815	00177	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	10,000	47,00	470,00
00957	00177	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	47,00	94,00
00452	00178	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	5,000	47,00	235,00
00816	00178	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	10,000	47,00	470,00
00958	00178	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	2,000	47,00	94,00
00453	00179	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	5,000	47,16	235,80
00817	00179	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	10,000	47,16	471,60
00959	00179	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	47,16	94,32
00156	00180	00020343	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 28ML tinta para carimbo cor preta 28ml ou mais, referência de qualidade marca trodat ou faber castel. 01 unidade.	UND	20,000	5,91	118,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

00387	00180	00020343	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 28ML tinta para carimbo cor preta 28ml ou mais, referência de qualidade marca trodat ou faber castel. 01 unidade.	UND	10,000	5,91	59,10
00461	00180	00020343	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 28ML tinta para carimbo cor preta 28ml ou mais, referência de qualidade marca trodat ou faber castel. 01 unidade.	UND	60,000	5,91	354,60
00827	00180	00020343	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 28ML tinta para carimbo cor preta 28ml ou mais, referência de qualidade marca trodat ou faber castel. 01 unidade.	UND	120,000	5,91	709,20
00454	00181	00014046	TNT AMARELO ROLO C/ 50MX1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	5,000	128,10	640,50
00515	00181	00014046	TNT AMARELO ROLO C/ 50MX1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00818	00181	00014046	TNT AMARELO ROLO C/ 50MX1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	3,000	128,10	384,30
00960	00181	00014046	TNT AMARELO ROLO C/ 50MX1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00455	00182	00014047	TNT AZUL ROYAL ROLO C/ 50MX1,40M tnt azul royal, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	5,000	128,10	640,50
00819	00182	00014047	TNT AZUL ROYAL ROLO C/ 50MX1,40M tnt azul royal, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	3,000	128,10	384,30
00961	00182	00014047	TNT AZUL ROYAL ROLO C/ 50MX1,40M tnt azul royal, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00382	00183	00014048	TNT BRANCO ROLO C/ 50MX1,40M tnt branco, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00456	00183	00014048	TNT BRANCO ROLO C/ 50MX1,40M tnt branco, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	5,000	128,10	640,50
00820	00183	00014048	TNT BRANCO ROLO C/ 50MX1,40M tnt branco, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	3,000	128,10	384,30
00962	00183	00014048	TNT BRANCO ROLO C/ 50MX1,40M tnt branco, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00383	00184	00014049	TNT MARROM ROLO C/ 50MX1,40M tnt marrom, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00457	00184	00014049	TNT MARROM ROLO C/ 50MX1,40M tnt marrom, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	5,000	128,10	640,50
00821	00184	00014049	TNT MARROM ROLO C/ 50MX1,40M tnt marrom, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	3,000	128,10	384,30
00963	00184	00014049	TNT MARROM ROLO C/ 50MX1,40M tnt marrom, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00458	00185	00014050	TNT PRETO ROLO C/ 50MX1,40M tnt preto, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	5,000	128,10	640,50
00822	00185	00014050	TNT PRETO ROLO C/ 50MX1,40M tnt preto, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	3,000	128,10	384,30
00964	00185	00014050	TNT PRETO ROLO C/ 50MX1,40M tnt preto, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00384	00186	00014051	TNT VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50MX1,40M tnt verde bandeira, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00459	00186	00014051	TNT VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50MX1,40M tnt verde bandeira, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	5,000	128,10	640,50
00823	00186	00014051	TNT VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50MX1,40M tnt verde bandeira, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	3,000	128,10	384,30
00965	00186	00014051	TNT VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50MX1,40M tnt verde bandeira, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
00460	00187	00014052	TNT VERMELHO ROLO C/ 50MX1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	5,000	128,10	640,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

<b>00824</b>	00187	00014052	TNT VERMELHO ROLO C/ 50MX1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	3,000	128,10	384,30
<b>00966</b>	00187	00014052	TNT VERMELHO ROLO C/ 50MX1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50m x 1,40m.	rl	1,000	128,10	128,10
							<b>684.965,27</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação  
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., estabelecida na ....., bairro ....., cidade de ....., estado de ....., para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO**

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	VL UNIT.	VL TOTAL
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ .....</b>

**PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ \_\_\_\_\_ (....)**

**2 - A proponente declara que:**

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº \_\_\_/20\_\_** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**

Telefone e e-mail para contato

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CPF/RG

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ANEXO IV**  
**ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CPF/RG

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CPF/RG

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CPF/RG

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

## ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CiudadES: -----060E07-----,---,-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_**, do **Processo nº 005704/2022**, homologada em --- de ---- de -----, resolve registrar os preços adjudicados em favor da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, marca e a quantidade encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor -----, cargo -----, Matrícula nº -----, vinculado à Secretaria Municipal de -----, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

### **Órgão Gerenciador**

---

**Fornecedor Registrado**  
**CNPJ Nº -----**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**ANEXO I – TERMO Nº \_\_\_\_ / 2023**

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023

Processo nº \_\_\_\_/2023

Termo nº \_\_\_\_/2023

Empresa:

CNPJ:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

## **ANEXO VIII**

### **MINUTA CONTRATUAL**

**ID CidadES: -----060E07-----,----,-----**

**CONTRATO N° ----/2023.**

**Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa -----, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo**, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ----/20---**, **Processo Administrativo Nº 005704/2022, Tipo Menor Preço por Lote**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**1.1 - Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal De Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vinculação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**2.1** - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ----/20----**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições de Recebimento**

**3.1** A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

**3.2** Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

**3.3** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**3.4** O recebimento será realizado no Almoxarifado Central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

**3.5** O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

**3.6** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**3.7** Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

**3.8** A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

**3.9** Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- a)** As normas e especificações constantes neste Termo;
- b)** As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- c)** As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d)** As prescrições e recomendações dos fabricantes.

**3.11** O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**3.12** Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

**3.12** Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**3.13** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

**3.14** Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

**3.15** O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo de Vigência**

**4.1** - O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia **xx de xxxxxx de 20xx**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do Preço**

**5.1** – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ xx,xx (xxxxxx)**, conforme tabela de valores constante no Anexo Único deste Instrumento de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia / Assistência Técnica**

**6.1** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

**6.2** Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**6.3** Durante o período de garantia a **CONTRATADA** deverá assumir os custos de devolução/frete.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Condições de Pagamento**

**7.1** - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

## **CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários**

**8.1** – Para pagamento do objeto deste contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

## **CLÁUSULA NONA – Das obrigações das partes**

### **9.1 - Obrigações da Contratante:**

- VI. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- VII. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- VIII. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- IX. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- X. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência.

### **9.2- Obrigações da Contratada:**

- a) Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- d) Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- e) Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- f) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- g) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

- h) Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- i) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- k) Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- l) Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- m) Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- n) Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas**

**10.1** - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de entrega ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da PMRNS;
- c.1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

**10.2** - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

**10.3** - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

**10.4** - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.5** - A sanção prevista na letra “d” do item 10.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**10.6** - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão**

**11.1** – A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**11.2** – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

**11.3** – No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

**11.4** – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**11.5** – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**12.1** - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

**13.1** -- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) -----, Cargo -----, Matrícula nº -----, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação**

**14.1** - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Legislação Aplicável**

**15.1** - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº \_\_\_\_\_**  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**ANEXO ÚNICO – Contrato nº -----/2023**

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ .....</b>